



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.486/2009**

**DATA: 29/10/2009**

**SÚMULA: Altera a denominação da Rua 13, entre as quadras G e F, do Bairro Colina Verde, para Rua ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica alterada a denominação da Rua 13, entre as quadras G e F, do Bairro Colina Verde, Pinhão – Paraná, para **Rua ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA**.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, 44º. Ano de Emancipação Política.**

  
*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal